

Tributos Federais

Data Vencimento	Obrigaç�o	C�digo Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Per�odo de Apura�o
07 (Segunda-feira)	Simplex Dom�stico	DAE	IRRF - Empregador Dom�stico no Simplex Dom�stico gerado pelo E-Social (§ 7� art. 34, LC 150 de 2015). Nota 2	Dezembro
18 (Sexta-feira)	IRRF	CSLL, COFINS/ PIS 5952	Reten�o de contribui�es nos pagamentos entre Pessoas Jur�dicas Nota 3	
		1708	Remunera�o de servi�os prestados por pessoa jur�dica	
		0561	Trabalho Assalariado	
		0588	Trabalho sem V�nculo Empregat�cio	
8045	Demais rendimentos			
Simplex Nacional	DAS	Receita bruta mensal Nota 1		
25 (Sexta-feira)	PIS	8109	Faturamento	
		8301	Folha de Sal�rios	
		6912	N�o cumulativa	
	COFINS	2172	Demais Entidades (Faturamento)	
5856	N�o cumulativa			
31 (Quinta-feira)	IRPF	0190	Carne-Le�o	4� Trimestre 2018 ou Estimativa Dezembro
		4600	Ganho de Capital na aliena�o de bens e direitos	
	IRPJ	0220	Empresa obrigada � apura�o Lucro Real (Art. 1�, Lei n� 9.430/96)	
		2362	Balan�o Trimestral (1� quota)	
		2089	Estimativa Mensal	
		5625	Lucro Presumido (1� quota)	
	CSLL	6012	Lucro Arbitrado (1� quota)	
		2484	Empresas que apuram IRPJ pelo Lucro Real	
		2372	Balan�o Trimestral (1� quota)	
	REFIS I	9100	Balan�o Trimestral (1� quota)	
9222		Estimativa Mensal		
REFIS II		7042	Empresas apuram IRPJ pelo Lucro Presumido ou Arbitrado (1� quota)	
		7093	Parcelamento dos demais d�bitos	
		7114	Pagamento � vista com utiliza�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�culo Negativa da CSLL	
	7122	Parcelamento na RFB		
REFIS III	0830	Parcelamento d�bitos		
	0842	Pagamento � vista com utiliza�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�culo Negativa da CSLL		
	1927	Microempresa		
	1919	Empresa de Pequeno Porte		
			Demais pessoas jur�dicas	
			Parcelamento Excepcional	
			Optante Simplex	
			Demais pessoas jur�dicas	
			Art. 8� MP 303/06 - Optante pelo Simplex	
			Art. 9�. MP 303/06 - Optante Simplex	

Tributos Federais

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
31 (Quinta-feira)	REFIS IV	1188	Parcelamento na PGFN Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Dezembro
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
			Parcelamento na RFB	
		1262	Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
	REFIS SIMPLES 2017	0285	Parcelamento - Adesão Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
	4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).		
	0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº902/2008) (Demais débitos).		
DAS	Parcelamento Especial – 120 meses Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual Adesão até dia 10 de Março 2017 - Nota 4			
REFIS SIMPLES 2018	DAS	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – ME e EPP – Nota 13 Adesão até 09 de Julho de 2018.		
DAS-MEI	Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN) – Microempreendedor Individual			
REFIS 2014	4737	Parcelamento na PGFN Parcelamento dos demais débitos		
4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL			
4750	Parcelamento na RFB Parcelamento débitos			
4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL			
REFIS 2017	4135	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.		
4136	Parcelamento na RFB Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. (Nota 5)			
5184	PRT – INSS – Pessoa Jurídica			
4136	PRT – INSS – Pessoa Física			
5184	Demais Débitos			
REFIS II 2017	4141	Parcelamento na PGFN Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro		
4142	Parcelamento na RFB Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro. - Nota 7			
5190	PERT – INSS – Pessoa Jurídica			
4142	PERT – INSS – Pessoa Física			
5190	Demais Débitos			

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
-	REFIS Funrural	5161	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão prorrogada até 31/12/2018 Parcelamento na RFB - Nota 8 Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão PRR – INSS PRR – INSS Demais Débitos	

DECLARAÇÕES				
15 (Terça-feira)	EFD-Contribuições			Novembro
-	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações Fiscais			Abril 2019
	DCTF Web Mensal			
22 (Terça-feira)	DCTF Mensal			Novembro
	DCTF Inativa			
	DCTF Sem Débitos a declarar			
-	Declaração de Operações Liquidadas Moeda em Espécie [DME] - Nota 9			Exercício 2019
-	Declaração de Serviços Médico e de Saúde [D MED] - Nota 10			
-	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte [DIRF] - Nota 11			

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
DEFS: Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais
DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
ECD: Escrituração Contábil Digital
ECF: Escrituração Contábil Fiscal
EFD: Escrituração Fiscal Digital
IPI: Imposto Sobre Produtos Industrializados
IRPJ: Imposto de Renda - Pessoa Jurídica
Paes: Parcelamento Especial
Paex: Parcelamento Excepcional
PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIS: Programa de Integração Social
PJ: Pessoa Jurídica
Refis: Programa de Recuperação Fiscal
RFB: Receita Federal do Brasil
Simei: Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional
MEI: Microempreendedor Individual

Nota 1 – Apuração e pagamento até o dia 20 do mês subsequente. Quando não houver expediente bancário no prazo, os tributos deverão ser pagos até o dia útil imediatamente posterior. (art. 38, Resolução CGSN nº 94 de 2011).

Nota 2 - A Lei Complementar nº 150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico, para o dia 7 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Nota 3 - Com a publicação da Lei nº 13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuições sociais retidas durante o mês passa a ser “até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica prestadora do serviço”.

Nota 4 - Parcelamento especial do art. 9º da Lei Complementar nº 155, de 2016, e IN RFB N º 1.677 de 2016.

Nota 5 – REFIS 2017:

a) Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013

(Portaria PGFN nº 152 de 2017).

- b) Adesão ate 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

Nota 6 – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N ° 1.708 de 2017).

Nota 7 – REFIS II 2017

- a) Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17**.
b) Adesão **prorrogada para 31 de Outubro**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

Nota 8 – REFIS DOS RURALISTAS

- a) Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/08/17** (IN RFB nº1784 de 2018).

Nota 9 – DME informar ás operações em dinheiro acima de R\$30 mil, no último dia útil do mês seguinte ao da operação (IN RFB N ° 1.761 de 2017).

Nota 10 – D MED em 2019, Receita antecipa a entrega do mês de Março para ultimo dia útil de Fevereiro (IN RFB N ° 1.758 de 2017).

Nota 11 – DIRF em 2019, Receita altera as regras de apresentação (IN RFB N ° 1.836 de 2018).

Nota 12 – Informação á Receita Federal até o dia 15 do mês seguinte ao fato gerador, com base nas informações do e-Social e da EFD-Reinf, sendo o 1º envio referente à competência **Julho/2018** (IN RFB N ° 1.842 de 2018).

Nota 13 – O requerimento de adesão ao Pert-SN produzirá efeitos somente depois do pagamento da 1ª (primeira) prestação, que deverá ser efetuado:

- até o último dia útil do mês de junho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de junho;
- até o prazo para pagamento com desconto da multa de ofício, caso sejam indicados débitos lançados de ofício, cuja multa ainda não esteja vencida; ou
- até o dia 9 de julho de 2018, se o requerimento for apresentado no mês de julho.

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução, parcial ou total, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.